TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCUO TIPO PICKUP COMPACTA COM CABINE DUPLA
PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS/SP

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pickup, com cabine dupla, capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, equipado com caçamba de carga, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Jardinópolis/SP.

1.2. O veículo será utilizado no apoio às atividades administrativas, operacionais, logísticas e de campo da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o transporte de servidores, materiais, equipamentos, insumos e demais itens necessários à execução dos serviços públicos de saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo justifica-se pela necessidade de ampliar e adequar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para o deslocamento de equipes e o transporte simultâneo de materiais, equipamentos, ferramentas e demais itens utilizados nas atividades de campo.

2.2. A opção por veículo tipo picape com cabine dupla possibilita o transporte seguro de equipe de trabalho e, simultaneamente, de cargas na caçamba, conferindo maior versatilidade às atividades da Secretaria.

2.3. A aquisição também contribuirá para a melhoria da eficiência operacional, da disponibilidade da frota e da continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. ITENS

ITENS	DESCRIAÇÃO	QTDE
LOTE 1	Veículo novo, zero quilômetro, com as seguintes características: • Motorização mínima 1.3; • Ano/modelo mínimo 2026/2027; • Tipo: picape compacta cabine dupla; • Capacidade para 05 ocupantes; • 04 portas com abertura convencional; • Motor flex (gasolina/etanol); • Potência mínima de 95 cv;	**2**

	• Transmissão manual de no mínimo 5 marchas; • Direção elétrica ou hidráulica; • Airbags frontais (mínimo); • Tapetes de borracha; • Sistema de freios ABS com EBD; • Capacidade mínima de carga: 600 kg; • Volume mínimo de caçamba: 680 litros, com ganchos para amarração de carga; • Ar-condicionado de fábrica; • Vidros elétricos dianteiros, no mínimo, travas elétricas e alarme; • Protetor de caçamba; • Protetor de cárter; • Farol de neblina; • Lona marítima; • Garantia mínima de fábrica de 36 meses; • Cor branca; • Multimídia mínimo 8 polegadas; • Equipado conforme normas do CONTRAN.	

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos deverão:

- Ser novos e zero quilômetro;
- Possuir garantia de fábrica;
- Atender integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro;
- Atender às Resoluções do CONTRAN;
- Estar aptos ao licenciamento em território nacional;
- Possuir manual do proprietário em português;
- Ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios.

5. PRAZO DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues em até:

- Item 01 – VEÍCULO TIPO PICKUP COMPACTA, COM CABINE DUPLA COM CAÇAMBA - 45 (quarenta e cinco) dias;

Os prazos serão contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o veículo rigorosamente novo, zero quilômetro, limpo, revisado e em perfeitas condições de uso.
- Entregar o veículo com todos os fluidos e demais itens necessários ao seu funcionamento em níveis operacionais.
- Fornecer nota fiscal, manual do proprietário em língua portuguesa e certificado/livrete de garantia.
- Providenciar, quando previsto no processo de contratação, a documentação necessária à entrega e regularização inicial do veículo.
- Oferecer garantia de fábrica contra defeitos de fabricação pelo período mínimo estabelecido pelo fabricante, não inferior a 3 (três) anos, salvo condição mais vantajosa apresentada na proposta.
- Cumprir todas as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato.
- Responsabilizar-se por todos os custos de transporte e entrega do veículo até o local indicado pela CONTRATANTE.
- Os veículos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardinópolis/SP. Todas as despesas de transporte, frete, seguro e descarga correrão por conta da contratada.

7. GARANTIA

A garantia mínima será de 36 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem.
A garantia deverá abranger integralmente componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, estruturais e equipamentos de acessibilidade, quando aplicáveis. Prevalecerá eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada do fabricante localizada em raio de 100 km de Jardinópolis com o atendimento da frota municipal, garantindo condições adequadas para execução de serviços em garantia.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas integralmente as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do veículo, mediante conferência inicial das condições gerais e dos documentos apresentados.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, após conferência das especificações técnicas, equipamentos, documentação e condições gerais do veículo, podendo ser realizados testes de funcionamento e rodagem.

Caso sejam constatadas divergências, defeitos ou irregularidades, o veículo poderá ser recusado, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a correção ou substituição sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXX

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência são consideradas mínimas, sendo aceitos veículos que apresentem características e equipamentos superiores, desde que atendida integralmente a finalidade da contratação.
Eventuais dúvidas quanto à equivalência técnica dos equipamentos ou características ofertadas serão analisadas pela equipe responsável pela contratação, mediante documentação técnica oficial do fabricante.

A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Jardinópolis/SP, XX de XXX de 2026.

IVANICE MARIA CESTARI DANDARO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE